



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DIRETORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO - SMS**

**FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DE PROCESSOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DO PROCESSO:	23.0.000036878-4
ÓRGÃO REQUISITANTE:	DAAHU-SMS
OBJETO A SER CONTRATADO:	integrar o HOSPITAL BANCO DE OLHOS, no Sistema Único de Saúde SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral saúde dos municípios que integram região de sa na qual HOSPITAL está inserido

ITENS DE VERIFICAÇÃO	SE APLICA Informar o link do documento	NÃO SE APLIC Marcar com "X"
Identificação de existência ou não de registro de preços ativo, bem como do não fracionamento do objeto, mediante consulta à SLC/SMF, para casos de dispensa em razão do valor, somente para os incisos I e II do art. 24, Lei 8.666.		X
Termo de referência/Projeto básico homologado pelo titular do órgão.	22948186	
Justificativa de preço (1).		X (TABELA SU)
Justificativa de preço (2).		X (TABELA SU)
Mapa de análise de preços.		X (TABELA SU)
Pedido de Liberação (PL) – Aprovado/Autorizado	23183126	
Minuta do Contrato	23193112	
Certidões e Declarações	23.0.000043878-2	
Consultas de verificação de idoneidade da empresa		
Descrição do fato e das suas consequências que configuram situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.		X
Termo inicial da emergência ou calamidade, contendo a data do fato.		X
Atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente. (Lei nº 8.666/1993, art. 25, I)	Art 25 caput, vide informação 1820/2023 PMS/SMS 23034813	
Declaração do servidor no processo ou juntada de documentos que atestem a diligência realizada para verificar se de fato a empresa é exclusiva e se efetivamente no mercado é a única prestadora do serviço.		X
Contrato de exclusividade do empresário com o artista contratado (se houver empresário).		X
Quando se tratar de prestação de serviços, ainda que pelo o artigo 62 da Lei 8.666 possa o contrato ser substituído por outros instrumentos hábeis, deverá constar justificativa do servidor quanto à dispensa do contrato, sujeita à posterior análise do procurador.		



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Rogério Lemmertz Mentz, Servidor Público**, em 14/04/2023, às 16:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Martins dos Santos, Diretor(a)**, em 14/04/2023, às 16:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23192345** e o código CRC **531F4E4A**.